

DECRETO Nº 6064/87
de 17 de agosto de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 563 de 21/08/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
150.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º, da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39 inciso V, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

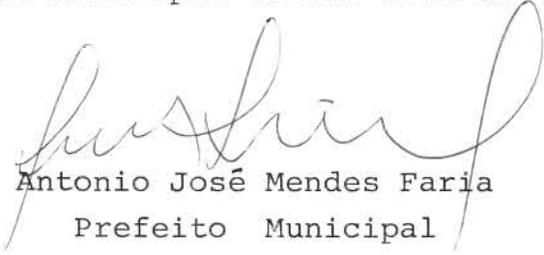
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

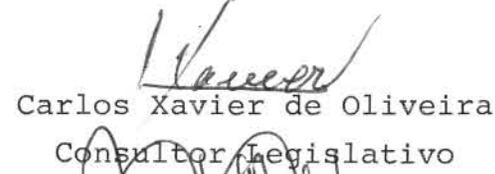
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.20	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT
12.20 - 15424832.04	Manutenção dos Serviços
12.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 150.000,00

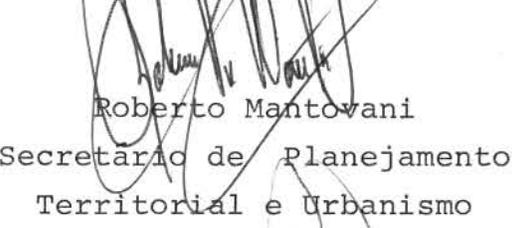
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do superavit financeiro apurado em 30 de dezembro de 1986, decorrente da receita do Fundo de Participação Social - FPS.

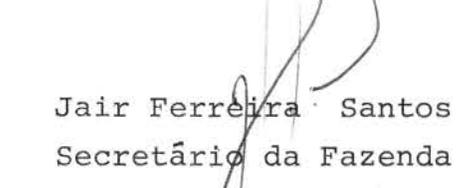
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de agosto de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6064/87 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de agos-
to ao ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos